

PROCESSO:	2023/38960000527
EDITAL:	CONCORRÊNCIA Nº 008/2023
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: I) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS; II) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; III) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) E IV) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

QUESTIONAMENTO:

- Referente ao item 5.5.1 do edital “É permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, ficando à cargo das próprias interessadas a definição quanto a quantidade de empresas participantes, as quais devem observar as exigências deste Edital, seus anexos, e o disposto no artigo 51 do Decreto Federal nº 7.581/11.” Entendemos que NÃO há limitação na quantidade de participantes no Consórcio, está correto nosso entendimento? Caso afirmativo, entendemos que o item 1.11.2 do termo de referência deve ser retificado. Está correto nosso entendimento?
- Referente ao critério para julgamento da proposta técnica, relacionada no item 5.4.2 alínea IV) à contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental (EVTEA). Entendemos que serão aceitos os atestados a Estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental (EVTEA) relacionados à infraestrutura ferroviária, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA TÉCNICA:

Em resposta à solicitação a área técnica respondeu que:

- O entendimento está correto, e deve seguir o entendimento do Edital.
- Os atestados de Estudos de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental exigidos no Projeto Básico (Termo de Referência) que forem apresentados pelos licitantes poderão ser referentes a obras ferroviárias e/ou rodoviárias.

Diante do exposto, sanado o esclarecimento da solicitante, o edital permanecerá nos termos publicados.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

(Assinado digitalmente)

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 3218-7109
Site: www.agero.to.gov.br E-mail: licitacao@agero.to.gov.br

